



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 491/2025

O Vereador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que encaminhe a esta Casa de Leis **PROJETO DE LEI CONCEDENDO INCENTIVOS FISCAIS, DOAÇÃO OU CESSÃO DE USO DE TERRENOS MUNICIPAIS E DEMAIS FACILIDADES ADMINISTRATIVAS** para atrair empresas e indústrias a se instalarem no Município de Ariranha/SP.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que a geração de emprego e renda é uma das principais responsabilidades do Poder Público municipal, e que a atração de novas empresas e indústrias contribui para o desenvolvimento econômico local, fortalecimento do comércio e redução do desemprego;

CONSIDERANDO que muitos municípios têm adotado programas de incentivo fiscal, cessão de áreas públicas, isenção de IPTU, ISSQN e outras taxas municipais, como medidas eficazes para estimular a instalação de empreendimentos e fomentar a economia;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu artigo 170, inciso IX, e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), permitem a concessão de incentivos fiscais, desde que observados os princípios da legalidade, publicidade e responsabilidade fiscal, mediante aprovação legislativa e estudo de impacto orçamentário;

CONSIDERANDO que Ariranha possui áreas públicas e distritos industriais que podem ser utilizados de forma planejada para atrair investidores, mediante contrapartidas como geração de empregos, capacitação de mão de obra local e desenvolvimento sustentável;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000

E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que a instalação de novas indústrias e empresas aumenta a arrecadação de tributos no médio e longo prazo, fortalece a infraestrutura urbana e contribui para evitar o êxodo de jovens para outros municípios em busca de oportunidades de trabalho;

CONSIDERANDO que o incentivo à atividade empresarial promove o fortalecimento da economia local, movimenta o setor de serviços e logística, melhora o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) e atrai investimentos privados e públicos;

CONSIDERANDO, ainda, que a adoção de políticas públicas de incentivo industrial demonstra visão estratégica do Município, colocando Ariranha em posição competitiva frente a cidades vizinhas e alinhando-se às tendências de desenvolvimento regional e sustentável;

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certo de que Vossa Excelência promoverá os estudos técnicos e legais necessários, encaminhando projeto de lei que estimule a instalação de empresas e indústrias, fortalecendo a economia, a geração de empregos e o bem-estar da população ariranhense.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, em 03 de novembro de 2.025

JOSÉ CARLOS DA SILVA
VEREADOR